



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 777 DE 02 DE JUNHO DE 2011

Transforma o cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro de Cargos Carreira e Vencimentos do Município de Paranatinga para Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Vilson Pires, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam transformados os cargos de Auxiliar de Enfermagem do quadro de Cargo Carreira e Vencimentos do Município constantes do Anexo IV da Lei nº 035/2003 para Técnico em Enfermagem.

Art. 2º: Os servidores titulares dos cargos ora transformados deverão apresentar ao Departamento Administrativo Municipal os documentos necessários ao reenquadramento no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único – O servidor inabilitado para o exercício do cargo ora transformado terá prazo de 03 (três) anos para concluir a habilitação específica exigida para o desempenho do cargo.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de junho de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL